

RESOLUÇÃO 03/2023

Altera a Resolução 02, de 12 de julho de 2022, que estabelece aproveitamento automático de créditos obtidos por estudante ingresso no Doutorado em data anterior a 2019 no cumprimento de componentes curriculares

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas, no uso de suas atribuições, considerando o fato de que os impactos físicos e emocionais no cenário da pandemia da COVID-19, especialmente nos anos de 2020 e 2021, fizeram com que alguns estudantes do Doutorado se vissem na condição de não integralizar no prazo regimental o número de créditos exigido como uma condição para conclusão do Curso,

RESOLVE:

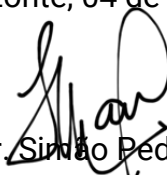
Art. 1º. O Artigo 1º da Resolução 02/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Os créditos obtidos no cumprimento de disciplinas pelos estudantes ingressos no Doutorado até o ano de 2020 serão automaticamente aproveitados para efeito do cômputo necessário na observação no disposto no artigo 68 do Regulamento do Programa.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais artigos da Resolução 02/2022.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, restando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.



Prof. Dr. Sírio Pedro P. Marinho
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação
Resolução aprovada *ad referendum* do Colegiado.

Referendada pelo Colegiado em reunião realizada em 11.09.2023